

nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo SEI-310003/004504/2023..

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: 2ª parcela do repasse de recursos no sistema fundo a fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra Mansa, visando a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 01 unidade de porte I do Programa Restaurante do Povo.

**II** - VIGÊNCIA: 0/03/2025 a 31/12/2025

**III** - Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSDH

UO: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
UG: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**IV** - PARA/Executante: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

UG 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  
UO 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**V** - CRÉDITO:

P. T. 08.306.0467.4577  
Natureza de Despesa: 3340  
Fonte: 1.761.122  
Valor R\$ 5.780.280,00

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social Id: 2634955

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**SUBSECRETÁRIO DE GOVERNAÇÃO E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 20.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-310001/000519/2025** - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), referente ao pagamento de diárias para ações nos municípios de Cordeiro / RJ e Rio Claro/RJ, em favor do servidor LUIS CARLOS DA SILVA MARTINS - ID 5153903-9. Id: 2634963

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DA REUNIÃO DE PLEITO COMPLEMENTAR DE USUÁRIOS 2024 A 2026 - CEAS/RJ REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco foi realizada a Reunião de Eleição da Sociedade Civil do CEAS/RJ para o mandato de 2024 a 2026 no formato presencial. A reunião teve início às 09h 30min e contou com a presença de 04 conselheiros (as) e 6 pessoas da Sociedade Civil Organizada e 3 membros da Secretaria Executiva a saber: SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Dulcinea Souza Soares de Barros do Coletivo Cedro Rosa, Nádia Dias Freitas Rodrigues do Fórum de Famílias Atípicas, Janaína Castro de Miranda do Coletivo Colcha de Retalhos, Lídia Dias Oliveira do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, Luciano de Jesus do Movimento PCD +, Leonice de Moura e Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ, Alessandra Celita Couto do CRESS/RJ. EQUIPE EXECUTIVA DO CEAS/RJ: Sr. Francisco Renesilvio Magalhães Nery (Assessor Técnico), Sr. Marlon Barbosa (Assessor Técnico), Sra. Vânia Martinelli (Secretária Executiva). CANDIDATOS HABILITADOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de usuários e/ou Organização de Usuários: Lídia Dias Oliveira do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, Luciano de Jesus do Movimento PCD +, Leonice de Moura e Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ. ELEITORES VOTANTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de usuários e/ou Organização de Usuários: Dulcinea Souza Soares de Barros do Coletivo Cedro Rosa, Nádia Dias Freitas Rodrigues do Fórum de Famílias Atípicas, Janaína Castro de Miranda do Coletivo Colcha de Retalhos, Lídia Dias Oliveira do Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão, Luciano de Jesus do Movimento PCD +, Leonice de Moura e Silva do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ.

**INÍCIO DA REUNIÃO:** A conselheira Nádia Dias Freitas Rodrigues do Fórum de Famílias Atípicas, realizou a 1ª chamada abertura da Eleição às 9h 30min., logo após passou a palavra para a Presidente da Comissão de Eleição Alessandra Celita Couto iniciou a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil às 10h 20 min em 2º chamada e solicitou a apresentação de todos os presentes, assim como, assinatura dos mesmos no livro de presença. Após declarar que a votação estava aberta e nesse momento os eleitores realizaram a votação. Vale lembrar que, cada eleitor do segmento de usuários tem direito a 2 (dois) votos. Aproveitando a presença de todos, o Candidato Luciano de Jesus do Movimento PCD+ pediu a palavra para ressaltar a importância da acessibilidade para os PCDs e para que o conselho garanta a autonomia de todos. Na oportunidade, a Presidente convidou todos os presentes para prestigiar o café. Importante ressaltar que, Fabiana Rosa da Silva foi substituída pela Leonice de Moura e Silva representando o Fórum Estadual dos Usuários do SUAS- RJ - FEU-SUAS/RJ, conforme documento de substituição, bem como Silvana Batista do Nascimento de Oliveira foi substituída por Janaína Castro de Miranda representando o Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos.

A presidente declara o encerramento da votação às 12:00hs, após o último eleitor votar. A partir deste momento inicia-se a apuração com a contagem dos votos. Primeiro fez a conferência dos votos com a listagem de assinatura para lisura do processo, sendo confirmado o quantitativo de cédulas com a assinatura na lista de presença - 6 (seis) cédulas. Iniciou a contagem dos votos do segmento de usuários. A urna foi aberta e segue resultado a seguir: Instituto Ecovida não recebeu voto, Movimento Nacional de População de Rua do Rio de Janeiro não recebeu voto, Movimento PCD+ recebeu 2 votos e houve empate com 4 votos para o Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão e 4 votos para o Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ. Diante disto, a mesa recorreu ao edital para se certificar do processo de desempate. No edital, projetado na tela para que todos pudessem acompanhar com transparência, o art. 16 Parágrafos único, dizia que o critério de desempate seria a entidade que tivesse realizado a habilitação primeiro. Em seguida, a mesa solicitou a conferência no formulário de inscrição, também projetada para

acompanhamento da plenária, sendo verificado que o Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão havia feito sua inscrição antes do Fórum Estadual de Usuários do SUAS-RJ, sendo assim o Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas e com Baixa Visão foi proclamado eleito no segmento dos Usuários. Antes de encerrar, a Presidente da Comissão Eleitoral enfatizou a todos a acompanhar o calendário para quem desejar impetrar recursos, além disso, destacou o dia da posse ser dia 08/04/2025.

Em seguida foi realizado o registro fotográfico do representante eleito para o CEAS/RJ biênio 2024 a 2026.

**FINAL DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Eleitoral Alessandra Celita Couto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião de eleição às 12h. Eu Francisco Nery, Psicólogo, atualmente assistente técnico do CEAS/RJ, ID Funcional: 5132278-1 redigi a presente ATA, ratificada pela Comissão Eleitoral presente no Pleito. Por fim, havendo alguma dúvida, as gravações estarão à disposição na Secretaria Executiva do CEAS/RJ. Processo nº SEI-310001/000922/2025

**ALESSANDRA CELITA COUTO**

Presidente da Comissão de Eleição da Sociedade Civil CEAS/RJ  
Id: 2634665

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 20.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000575/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 47.300,79 (quarenta e sete mil trezentos reais e setenta e nove centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto ao Estádio de Atletismo Célio de Barros, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

**PROCESSO Nº SEI-300001/000794/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 415.767,07 (quatrocentos e quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto ao Parque Aquático Júlio Delamare, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

**PROCESSO Nº SEI-300001/00799/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 175.343,44 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto a sede desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

**PROCESSO Nº SEI-300001/000798/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 241.278,64 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica junto ao Complexo Esportivo Caio Martins, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

**PROCESSO Nº SEI-300001/000775/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 42.664.220/0001-06, no valor de R\$ 29.668,85 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário junto ao Estádio de Atletismo Célio de Barros, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

**PROCESSO Nº SEI-300001/000790/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da ÁGUAS DE NITERÓI S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.150.336/0001-66, no valor de R\$ 234.835,39 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário junto ao Complexo Esportivo Caio Martins, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas.

**PROCESSO Nº SEI-300001/000797/2025** - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDOR DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 33.938.119/0002-40, no valor de R\$ 502.047,43 (quinhentos e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao fornecimento de gás junto ao Parque Aquático Júlio Delamare, nos termos da Autorização do Coordenador de Convênios Autoridade Ordenadora de Despesas. Id: 2634881

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**ATA DE JULGAMENTO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Quarta Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Mota, Letícia Gaia, João Lucas Orsay e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros dos representantes da sociedade civil: Marcelo Neves dos Santos e Jucinei Gonçalves da Costa. Foram tempestivamente justificadas as ausências das demais servidoras Melissa Teixeira Ornelas e Carina Franco Poirier, e, ainda, justificada a ausência da representante da sociedade civil Bianca Arnelin Silva, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceitas pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - ARARUAMA F.C. 2025 (SEI-300001/000967/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (II) - SAÚDE E VIDA ENEL (SEI-300001/001124/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (III) - PROJETO UNIÃO ESPORTIVO (SEI-300001/001195/2025) - APROVADO; (IV) - FUTSAL ADULTO 2025 (SEI-300001/000947/2025) - APROVADO; (V) - NOVA IGUAÇU VOLEIBOL (SEI-300001/001197/2025) - APROVADO; (VI) - FUTURO NO CAMPO (SEI-300001/000896/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (VII) - TAÇA EDILSON SILVA 2025 (SEI-300001/000894/2025) - APROVADO COM RESSALVA; (VIII) - JUDÔ PROJEÇÃO TOTAL (SEI-300001/001233/2025) APROVADO. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araújo - Coordenadora de Projetos Incentivados e July Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Id: 2634930

**Secretaria de Estado de Turismo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 20/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000287/2025** - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 02.691.469/0001-40, com sede na Rua Getúlio Vargas, 122- Sobrado - Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26.255-060, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "Festival Muito Prazer - Areal, a se realizar nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2025, na Praça Presidente Castelo Branco nº 236 - Centro - Areal - RJ, com valor de aporte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. Id: 2634914

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CONTROLADOR**  
**DE 19/03/2025**

**APLICA** a penalidade de DEMISSÃO à servidora **RAPHAELA DEXHEIMER MOKODSI**, Identidade Funcional 44631480, Professora Faetec I - 40 horas, Matrícula 226.890-2, VÍnculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, c/c § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar n.º 85/1996. Processo administrativo disciplinar SEI-320001/002001/2024. Id: 2634900

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CONTROLADOR**  
**DE 13/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-030035/004403/2021** - Consubstanciado nas manifestações constantes dos autos, especialmente as contidas nos documentos SEI nºs 90952017, 93192825 e 94009909, **NÃO CONHEÇO** do Pedido de Revisão formulado, uma vez que ausentes seus requisitos de admissibilidade. Id: 2634910

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 19.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI E-32/001/358/2019** - AVERBE-SE para fins de aposentadoria os períodos de 27/05/1986 a 31/07/1988, 01/08/1988 a 03/04/1990, 13/08/1990 a 13/09/1991 e 01/08/1992 a 18/07/1994 totalizando 2.516 (dois mil e quinhentos e dezesseis) dias, do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o servidor DAVID LOPES DE SOUZA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 1931457-4, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ nº 137 de 24/07/2019, Parte I, pag. 14, coluna 3. Id: 2634768

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1231 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030030/005369/2022.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/000653/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.  
**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2634907

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 20/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000245/2024** - Revalidação de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021. Id: 2634839

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 850 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000392/2025, dispõe:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos, discriminados na planilha abaixo, compondo as respectivas Comissões de Fiscalização e Gestão das Obras no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº DO PROCESSO	GESTOR	FISCAIS	COMISSÃO SUPLENTE
079/2022	De Sá Construções e Serviços LTDA	Prestação de Serviço de Limpeza Predial	SEI-170026/003409/2021	Gabriel Lengruber Feijó Goulart - Id.: 5149052-8	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2 /Carla da Silva Vieira -Id: 5138972-0/ Max Welber. de Menezes - Id: 50987313	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id.: 51507579
083/2022	Brasvip Segurança Privada LTDA	Prest. de Serv. Contínuos - Outsourcing para Operação Almoz. Virtual	SEI-460001/001241/2023	Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2/ Carla da Silva Vieira - Id:5138972-0/ Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7	<b>GESTOR:</b> Gabriel Lengruber Feijó. Goulart -Id: 5149052-8 / <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id: 51507579
035/2023	BRS Suprimentos Corporativos S.A.	Prest. de Serv. Contínuos - Outsourcing para Operação Almoz. Virtual	SEI-460001/001241/2023	Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2/ Carla da Silva Vieira - Id:5138972-0/ Caroline M. dos Santos - Id: 5138223-7	<b>GESTOR:</b> Gabriel Lengruber Feijó. Goulart -Id: 5149052-8 / <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id: 51507579
010/2024	Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	SEI-330001/000860/2024	Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2/ Carla da Silva Vieira - Id:5138972-0 / Marcelo Alves Morião -Id: 5114515-4	<b>GESTOR:</b> Gabriel Lengruber Feijó. Goulart -Id: 5149052-8 / <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id: 51507579
022/2023	CS BRASIL Frotas LTDA	Prestação de Serviços de Locação de Veículos	SEI-460001/000445/2023	Marcelo Alves Morião - Id.: 5114515-4	Diego Albernaz dos Santos - Id: 51507579 / Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7 / Gabriel Lengruber Feijó. Goulart - Id: 5149052-8-7	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Max Welber Jorge de Menezes - Id:50987313
015/2024	CS Brasil Frotas S.A.	Prestação de Serviços de Locação de Veículos	SEI-170026/002177/2021	Marcelo Alves Morião - Id.: 5114515-4	Diego Albernaz dos Santos - Id: 51507579 / Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7 / Gabriel Lengruber Feijó. Goulart - Id: 5149052-8-7	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Max Welber Jorge de Menezes - Id:50987313
061/2022	Haddad Rent a Car Locadora LTDA	Prest. de Serv. - Locação de Veículos de Rep. (categoria RP-02)	SEI-170026/001930/2021	Marcelo Alves Morião - Id.: 5114515-4	Diego Albernaz dos Santos - Id: 51507579 / Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7 / Gabriel Lengruber Feijó. Goulart - Id: 5149052-8-7	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Max Welber Jorge de Menezes - Id:50987313
026/2022	Rei dos Blindados Locação de Veículos LTDA	Locação de Veículos Especiais, de Rep., Escolta e de Serv	SEI-460001/000457/2023	Marcelo Alves Morião - Id.: 5114515-4	Diego Albernaz dos Santos - Id: 51507579 / Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7 / Gabriel Lengruber Feijó. Goulart - Id: 5149052-8-7	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Max Welber Jorge de Menezes - Id:50987313
032/2023	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	Prestação de Serviços de Gestão do Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis	SEI-460001/001442/2023	Marcelo Alves Morião - Id.: 5114515-4	Diego Albernaz dos Santos - Id: 51507579 / Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7 / Gabriel Lengruber Feijó. Goulart - Id: 5149052-8-7	<b>GESTOR:</b> Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/ <b>FISCAL:</b> Max Welber Jorge de Menezes - Id:50987313
028/2022	CLARO S.A.	Prestação de Serviços Contínuos - Telefonia Móvel (SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel	SEI-330018/000833/2022	Ricardo Rindeika. Borer Junior - Id.: 5126277-0/	Pedro Paulo Neside. da Silva - Id: 5147631-2/ Carla da Silva Vieira - Id:5138972-0/ Caroline Marinho. dos Santos - Id: 5138223-7	<b>GESTOR:</b> Gabriel Lengruber Feijó. Goulart -Id: 5149052-8 / <b>FISCAL:</b> Diego Albernaz. dos Santos - Id: 51507579

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 13 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2634704

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### ATO DO SECRETÁRIO DE 10/05/2024

\*DESIGNA a servidora LAISA DA PENHA QUINTINO CRUZ, Identidade Funcional nº 4329542-8, para responder, interinamente, pela Auditoria Interna e Conformidade desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, de 04/05/2024 até o dia 27/02/2025, conforme Processo Administrativo SEI nº 330001/000776/2024. \*Replicado por incorreção no original, publicado no DO de 14/05/2024.

Id: 2634851

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

#### PORTARIA EMOP Nº 1415 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 95887123 - Processo nº SEI-360009/009869/2024.

- o Processo nº SEI-330003/000393/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato referente a elaboração de projetos e/ou execução de obras e serviços de engenharia, visando à reforma geral da 30ª Delegacia Policial, localizada na Rua Xavier Curado, 1775, Marechal Hermes, no Município do Rio de Janeiro/RJ.

GESTOR:

Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 5128170-8;

FISCALIZAÇÃO:

Michel Levy Marques da Silva, ID Funcional nº 5122189-6

Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 09/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA  
Diretor Presidente

Id: 2634776

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

#### PORTARIA EMOP Nº 1416 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR COMO PONTO FOCAL DA EMOP-RJ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o contido na Resolução Conjunta CGE/SETD nº 44/24- que dispõe sobre a execução do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023 e do Decreto Estadual 49.097, de 20 de maio de 2024..

- o que consta dos autos dos Processos SEI-320001/000544/2025 e SEI-330003/000571/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor SERGIO AZEVEDO DA SILVA, Id. Funcional nº 5093817-7 como ponto focal da EMOP-RJ para tratar de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023 e do Decreto Estadual 49.097, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA  
Diretor Presidente

Id: 2634962

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 27.02.2025  
PÁGINA 46 - COLUMNA 1ª

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26.02.2025

PROCESSO Nº SEI-330002/017521/2024  
INSTRUMENTO: Reconhecimento de Dívida PARTE: STRATURA ASFALTOS S/A.

Onde se lê: ... relativo aos serviços prestados em 27/11/2024...  
Leia-se: ... relativo aos serviços prestados em 28/09/2024...

Id: 2634858

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 14/03/2025

PROCESSO Nº SEI-330005/000173/2025 - RECONHEÇO a dívida, referente à Conversão em Pecúnia de férias não usufruídas, em favor de LEANDRO FERREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 2052738-1, no valor de R\$ 4.433,33 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme o Decreto nº 48.244/2022. Id: 2634707

## Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 18.03.2025

PROCESSO Nº SEI-490002/000237/2025 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, no valor de R\$ 12.896,76 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), Nota Fiscal n.º 50035, referente a 1ª Medição do projeto- Prestação de serviços de execução de Trabalho Técnico Social no Conjunto Residencial Freitas Soares - 2ª Fase - Município de Porto Real/RJ, no período de 26/07/2024 a 25/08/2024, conforme Contrato Nº 031/2024. Id: 2634872

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEDCON Nº 45 DE 19 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CRISTO REDENTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-240001/000214/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão de Monitoramento das Atividades do Cristo Redentor, com vistas à apuração das situações que possam trazer insegurança aos consumidores, turistas nacionais e internacionais, nas visitas às dependências do referido equipamento turístico.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para apresentar um Relatório Preliminar das ocorrências detectadas que podem trazer insegurança aos consumidores, bem como as recomendações das medidas a serem tomadas para mitigação dos problemas pontuais e/ou gerais encontrados apontando o órgão responsável pela sua implementação.

Art. 3º - O Secretário de Estado de Defesa do Consumidor será o Presidente nato da Comissão e os órgãos participantes indicarão os seus representantes, de acordo com a especialidade técnica.

Art. 4º - A Comissão terá a seguinte composição:

I - secretaria de estado de defesa do consumidor - SEDCON  
Gutemberg de Paula Fonseca - Secretário de Estado

II - autarquia de proteção e defesa do consumidor do estado do Rio de Janeiro - PROCON/RJ,  
Marcelo Barboza - Diretor-Presidente

III - delegacia de Defesa do Consumidor - DECON  
Wellington Pereira Vieira - Delegado Titular

IV - instituto patrimônio histórico e artístico nacional  
Patrícia Wenzelle - Superintendente Regional RJ

V - ministério público estadual  
Cristiane Amorim Cavassa Freire - Promotora de Justiça

VI - defensoria Pública  
Luciana Telles - Defensora Pública

VII - ordem dos advogados do brasil - OAB/RJ  
Tarciso Amorim - Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor OAB/RJ

VIII - instituto chico mendes - ICMBio  
Viviane Lasmar Pacheco - Chefe do Parque Nacional da Tijuca

IX - concessionária trem corcovado  
Ricardo Pina - Diretor de Relações Institucionais

X - concessionária paineiras  
Ana Cristina Neves - Gerente de Operações

XI - arquiocese do estado do Rio de Janeiro  
Rodrigo Souza - Chefe de Governança

XII - corpo de bombeiros militar do estado do Rio de Janeiro

Cel. BM Martinez de Araújo - Subdiretor de Diversões Públicas e Ten.

Cel. BM Leandro Gomes - Subdiretor de Serviços Técnicos

XIII - secretaria de estado de saúde